



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	998	Filme plástico PVC	Material	Rolo 300metros	30
02	964	Anestésico tópico benzocaína 20%	Material	Pote 12 gramas	35
03	946	Óxido de zinco pó	Material	Pote 50 gramas	15
04	962	Verniz com flúor	Material	Kit embalagem 10 ml e solvente 10 ml	20
05	931	Ácido gel condicionador de esmalte em seringa 37%	Material	Seringa 3ml	32
06	933	Resina composta fotopolimerizável A3	Material	Seringa 4ml	35
07	945	Hidróxido de cálcio PA	Material	Pote 10 gramas	10
08	957	Eugenol uso odontológico	Material	Frasco 20 ml	08
09	965	Paramonoclorofenol canforado	Material	Frasco 20ml	08

***ANEXAR PESQUISA DE PREÇO.**

A fonte utilizada para pesquisa de preço foi o site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes itens tem o objetivo de viabilizar os atendimentos odontológicos, realizados pelos dentistas da Prefeitura Municipal de Jacareí.



2-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado Saúde, avenida Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba – Jacareí.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).